

ANEXO V - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município	RIO DE JANEIRO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2024/2025
D	Nº de meses de execução contratual	24

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Unidade de Medida	Posto
	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	4

MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	ASCENSORISTA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.685,00
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	ASCENSORISTA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
5	Regime tributário	

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário		R\$ 1.685,00
B	Adicional de periculosidade	0,00%	
C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno	0,00%	
E	Adicional de hora noturna reduzida	0,00%	R\$ -
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ 1.685,00

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 140,36
B	Adicional de Férias e Férias	11,11%	R\$ 187,20
Total do Submódulo 2.1		19,44%	R\$ 327,56
SUBMÓDULO 2.2 - GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		%	R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 407,90
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 50,99
C	Seguro Acidente de Trabalho - SAT	3,00%	R\$ 61,18
D	SESI/SESC	1,50%	R\$ 30,59
E	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 20,39
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,24
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,08
H	FGTS	8,00%	R\$ 163,16
TOTAL		36,80%	R\$ 750,53

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS				
A	Transporte		R\$	275,10
B	Auxílio Refeição / Alimentação		R\$	465,30
C	Benefício Social Familiar		R\$	20,15
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Seguro de vida		R\$	-
E	Outros		R\$	-
TOTAL			R\$	760,55
QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS				
MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$	327,56
2.2	GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		R\$	750,53
2.3	BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS		R\$	760,55
TOTAL			R\$	1.838,64

MÓDULO 3: PROVISÃO PRA RESCISÃO

A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	7,03
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado.	0,033%	R\$	0,56
C	Multa do FGTS e Contribuição Social do aviso prévio indenizado	0,160%	R\$	2,70
D	Aviso prévio trabalhado	1,944%	R\$	32,76
E	Incidência do GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES sobre aviso prévio trabalhado	0,715%	R\$	12,06
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o prévio trabalhado	3,200%	R\$	53,92
TOTAL		6,47%	R\$	109,03

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	R\$	
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,926%	R\$	15,60
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,556%	R\$	9,37
C	Substituto na Cobertura de Licença paternidade	0,028%	R\$	0,47
D	Substituto na Cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,033%	R\$	0,56
E	Substituto na Cobertura de Ausência por Afasdtamento Maternidade	0,055%	R\$	0,93
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	R\$	-
Total Submódulo 4.1		1,60%	R\$	26,93
4.2	Substituto na Intra jornada	%	R\$	
A	Intervalo para repouso ou Alimentação	0,00%	R\$	-
Total Submódulo 4.1		0,00%	R\$	-

QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$	26,93
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$	-
TOTAL			R\$	26,93

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)		
A	Uniformes	R\$	48,51	
B	Materiais	R\$	-	
C	Equipamentos	R\$	-	
D	Outros (especificar)	R\$	-	
TOTAL		R\$	48,51	

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos indiretos, tributos e lucro	%	R\$
A	Custos indiretos	6,00%	R\$ 222,49
B	Lucro	6,79%	R\$ 266,89
C	Tributos	8,65%	R\$ -
	C.1 Tributos Federais PIS	0,65%	R\$ 29,87
	C.2 Tributos Federais COFINS	3,00%	R\$ 137,85
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 229,75

TOTAL		21,44%	R\$ 886,84
--------------	--	---------------	-------------------

Quadro Resumo do Custo por empregado

	Mão- de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.685,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.838,64
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 109,03
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 26,93
E	Módulo 5 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 48,51
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 3.708,11
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e lucro	R\$ 886,84
	Valor total por empregado	R\$ 4.594,95
	Valor Total - 4 (quatro) Postos	R\$ 18.379,80
	Valor Total - 24 Meses	R\$ 441.115,20

ANEXO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário Base

O valor do salário da categoria envolvida na prestação de serviços foi definido com base no piso salarial constante da Convenção Coletiva de Trabalho pertinente:

Localidade	Categoria	Convenção Coletiva Vigência	Registro no MTE	Dispositivo (Cláusula)	Valor Salário a partir de 01/04/2024 (Convenção Coletiva)
Rio de Janeiro	Ascensorista	2024 / 2025	RJ001744/2024	Cláusula Terceira	R\$ 1.685,00

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

Item	%	Memória de Cálculo
A- 13º Salário	8,33%	1/12 = 8,33%
B - Férias e Adicional de Férias	11,11%	(1+1/3)/12 = 11,11%

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições

Item	%	Fundamento Legal
A- INSS	20,00%	Art.2º, § 3º, da Lei 11.457/2007 e Art. 22, inciso I da Lei 8212/1991
B- Salário Educação	2,50%	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043/82 e Art. 1º, Parágrafo 3º, Decreto 6003/2006
C- SAT	3,00%	Seguro acidente de Trabalho (RAT x FAP). Empresa deverá utilizar o FAP- WEB e Decreto 3.048/99, Anexo V para comprovar o percentual de enquadramento.
D- SESC / SESI	1,50%	Art.30, Lei 8.036, de 11/05/90
E- SENAI / SENAC	1,00%	Art.1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1994 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946 (SENAC)
F- SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei 8.029, de 12/04/90
G- INCRA	0,20%	Art.1º, I, 2 c/c art.3º, ambos do Decreto-Lei 1.146/1970 e Art. 95, IN RFB nº210/2022
H- FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88

36,80%

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A- Vale Transporte

As empresas estão obrigadas a conceder vale transporte.

O valor é baseado no preço da passagem, trajeto ida e volta, residência / PGE-RJ

Desconto de 6% (seis por cento) calculado sobre o salário do trabalhador

Localidade	Memória de cálculo	Amparo Legal
Município do RJ - Bilhete Único Intermunicipal	$((8,55 * 22 * 2) - (\text{salário base} * 6\%))$	Decreto nº 46246/ 19 de fev. 2018

B- Auxílio Alimentação

As empresas ficam obrigadas a conceder o Auxílio Alimentação e podem descontar do funcionário em seus contracheques o correspondente a 10% (dez por cento), conforme cláusula vigésima da CCT RJ001744/2024

Exemplo 1: (22 dias x R\$ 23,50) - 10% = R\$ 465,30 (CCT - RJ)

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

A- Aviso Prévio Indenizado (API):

Utilizado como parâmetro um percentual estatístico de 5% (cinco por cento) de trabalhadores demitidos pelo empregador.

Rateio da remuneração em 12 meses multiplicado pelo percentual estatístico de 5%.

$$(1/12) * 0,05 = 0,417\%$$

B- Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado (API):

$$\text{API } (0,417\%) \times \text{FGTS } (8\%) = 0,033\%$$

C- Multa do FGTS e Contribuição Social do aviso prévio indenizado

$$\text{FGTS } (8\%) \times \text{MULTA } (40\%) \times \text{Percentual Estatístico } (5\%) = 0,160\%$$

D- Aviso prévio trabalhado

Considerando possibilidade do empregado poder faltar 7 dias corridos.

$$((7/30)/12) * 100\% = 1,944\%$$

E- Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado:

$$\text{APT } (1,944\%) \times \text{Submódulo 2.2 } (39,80\%) = 0,774\%$$

F- Multa do FGTS sobre Aviso Prévio trabalhado (APT):

$$\text{FGTS } (8\%) \times \text{MULTA } (40\%) = 3,2\%$$

MÓDULO 4 - CUSTO DA REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A- Substituto na Cobertura de Férias:

O provisionamento para o Repositor Substituto deve ser apenas de 1/12 das férias, tempo máximo que ocupará o posto de titular.

$$((\text{Férias} + 1/3)/12)/12 = 0,926\%$$

B- Substituto na Cobertura de Ausências Legais:

Considerando o dado estatístico de 2 (duas) faltas ao ano por empregado

$$(2/30)/12 = 0,556\%$$

C- Substituto na Cobertura de Licença Paternidade

Art. 7º, inciso XIX, CF/88, combinado com o Art.10, §1º ADCT - concede ao empregado o direito a se ausentar por 5 dias quando do nascimento do filho.

Considerando o dado estatístico de nascimento de filhos de 2% (dois por cento) dos trabalhadores no período de um ano.

$$((5/30)/12) \times 0,02 = 0,028\%$$

D- Ausência por Acidente de Trabalho

Considerando o dado estatístico de 59.2 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação

Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil - 2020 - cnae 8111 - 4,71 empregados por 1000 vínculos, o que corresponde a 0,799% (setecentos e noventa e nove milésimos percentuais).

$$((15/30)/12) \times 0,799\% = 0,033\%$$

E- Afastamento Maternidade

Direito a Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

Durante esse período a empregada não recebe remuneração do trabalhador.

A despesa que o empregador terá será relativa às férias proporcionais do

empregado substituto, proporcionais a 120 (cento e vinte) dias de afastamento da empregada em licença maternidade.

Considerando o dado estatístico de nascimento de filhos de com a taxa de fecundidade 1,51% das trabalhadoras no período de um ano.

$$((1+1/3)/12) \times 1,51\% \times (4/12) = 0,055\%$$

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

A - **Uniformes:** Valor baseado em pesquisa de preços.

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Custos Indiretos e Lucro: foram utilizados os percentuais de 6% e 6,79% respectivamente.

https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-tecnicos-e-valores-limites/cts-2019/ct_vig_rj_2019.pdf

Para fins de estimativa foi considerado o regime de tributação de **Lucro Presumido**.

PIS - 0,65% (sessenta e cinco centésimos percentuais)

COFINS- 3,00% (três inteiros por cento)

Local da prestação do serviço

ISS DO RIO DE JANEIRO - 5% (cinco por cento)